
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 429/2023 PROCESSO Nº 609/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULAR, sendo as empresas contratadas PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60 no valor total de R\$ 987,18 (Novecentos e oitenta e sete reais com dezoito centavos) e GENTE SEGURADORA inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02 no valor total de R\$ 1.579,23 (Hum mil quinhentos e setenta e nove reais (Hum mil quinhentos e setenta e nove reais com vinte e três centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS,
EM 8 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4C45FAAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/11/2023. Edição 3694
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>